

ATO DA SUPERINTENDÊNCIA Nº 02/2022

“Designa Comissão de Fiscalização dos Processos de Seleção Pública para provimento de empregos no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável - CONDESU.”

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável - CONDESU, Julio Cezar Simon Carmona, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Fiscalização dos Processos de Seleção Pública realizados pelo CONDESU para o Exercício de 2022, a qual ficará assim disposta:

Presidente: MAXIMIANO NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 413.152.658-18, ocupante de emprego em comissão de Coordenador Administrativo, do quadro de pessoal do Consórcio.

Secretária: LUANA BEZERRA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 356.605.768-18, ocupante de emprego em comissão de Assessor de Recursos Humanos, do quadro de pessoal do Consórcio.

Membro: ROSELAINE FUSCALDO BLUNCK, inscrita no CPF sob o nº 361.603.208-31, Atendente de Call Center, do quadro de empregos em geral do Consórcio.

§ 1º - Nas ausências e impedimentos do Presidente, este será substituído por SABRINA DOS REIS CAMPOS, inscrita no CPF sob o nº 218.705.638-40, ocupante de emprego em comissão de Coordenador Financeiro e de Patrimônio, do quadro de pessoal do Consórcio.

§ 2º - A Comissão poderá funcionar somente com a maioria de seus membros.

Art. 2º - À Comissão de Fiscalização dos Processos de Seleção Pública compete fiscalizar todas as contratações de pessoal.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão conduzir as reuniões.

Art. 5º - Compete ao Secretário da Comissão:

I – Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II – Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III – Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

IV – Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2022.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cosmópolis, 03 de janeiro de 2021.


JULIO CEZAR SIMON CARMONA
Superintendente

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU, em 03 de janeiro de 2022.


Maximiano Nogueira dos Santos
Diretor Administrativo
CONDESU